



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 8 de outubro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 07/10/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8188

Número de Autenticidade: 53a1e959ce8b2fa25ec3504913fbab5b

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 7/10/2026

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0007551-47.2018.8.23.8000

RECORRENTE: (...)

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE TELETRABALHO. MOTIVO DE SAÚDE. DOENÇA CRÔNICA. PRODUTIVIDADE.

RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. TELETRABALHO INTEGRAL. PRORROGAÇÃO. SERVIDORA COM DOENÇA CRÔNICA E ADOECIMENTO MENTAL. TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DA LOTAÇÃO. PRODUTIVIDADE SUPERIOR À MÉDIA. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E PROTEÇÃO À SAÚDE. RESOLUÇÕES CNJ N. 343/2020 E N. 227/2016. RECURSO PROVIDO.

I. CASO EM EXAME

Recurso Administrativo interposto por servidora do Tribunal de Justiça contra decisão que indeferiu a prorrogação do regime de teletrabalho integral, sob o fundamento da inexistência de comprovação da necessidade de tratamento fora da Comarca de lotação e da prevalência do interesse público, apesar de laudos médicos oficiais indicarem doença inflamatória intestinal crônica (Retocolite Ulcerativa) associada a transtornos de ansiedade e pânico, bem como de comprovada produtividade superior às metas institucionais.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

Há duas questões em discussão: (i) definir se o quadro clínico da servidora, devidamente atestado pela Junta Médica Oficial, autoriza a prorrogação do regime de teletrabalho integral como medida de proteção à saúde; (ii) estabelecer se a manutenção do teletrabalho atende ao interesse da Administração, à luz do princípio da eficiência e da produtividade comprovada.

III. RAZÕES DE DECIDIR

1. A avaliação da capacidade laboral da servidora exige abordagem sistêmica e biopsicossocial, considerando a natureza crônica, remissiva e sensível a fatores estressores da Retocolite Ulcerativa, associada a transtornos psiquiátricos ansiosos.
2. Laudo da Junta Médica Oficial atesta descompensação clínica e laboratorial da doença, bem como risco de agravamento do quadro físico e mental em caso de retorno ao regime presencial, indicando clinicamente a manutenção do teletrabalho.
3. As provas técnicas demonstram nexos diretos entre a estabilidade do quadro clínico e a permanência no teletrabalho, caracterizando-o como medida terapêutica e protetiva, e não mera conveniência administrativa.
4. O suporte familiar e a continuidade do tratamento especializado multidisciplinar na localidade onde a servidora reside mostram-se essenciais para o controle da doença, conforme reconhecido pela Comissão de Gestão de Teletrabalho.
5. Relatórios de produtividade evidenciam desempenho significativamente superior às metas institucionais.
6. A manutenção do teletrabalho preserva a eficiência administrativa, evitando afastamentos por licença médica e assegurando continuidade, qualidade e assiduidade na prestação do serviço público.

IV. DISPOSITIVO E TESE

Recurso provido.

Tese de julgamento:

1. O teletrabalho pode ser prorrogado como medida de proteção à saúde quando laudo oficial comprova que o regime presencial representa risco de agravamento de doença crônica e de transtornos mentais associados.
2. A produtividade superior às metas institucionais demonstra o atendimento ao interesse público e ao princípio da eficiência, afastando a presunção de prejuízo administrativo pelo trabalho remoto.
3. As Resoluções do CNJ autorizam a concessão e prorrogação do teletrabalho integral a servidores com doença grave ou adoecimento mental, desde que comprovados os requisitos técnicos e administrativos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, **por maioria**, em conhecer e dar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Relator.

Participaram os Desembargadores Almiro Padilha (Relator), Tânia Vasconcelos, Elaine Bianchi, Mozarildo Cavalcanti, Cristóvão Suter, Jésus Nascimento, Erick Linhares e os Juízes Convocados Graciette Sotto Mayor Ribeiro e Luiz Fernando Mallet (Julgadores).

Boa Vista/RR, 6 de outubro de 2026.

Des. Almiro Padilha

Relator



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA, Desembargador(a)**, em 06/10/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2947499** e o código CRC **403631DB**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Márley da Silva Ferreira

Diretor de Secretaria

CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 07/10/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Desembargador **JÉSUM NASCIMENTO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **ANTONIO SILVIO ROTH DE LIMA**, CPF nº 556.246.932-49, residente na Av. Rui Baraúna, 49 – Caranã, Boa Vista/RR.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0826708-37.2025.8.23.0010**, onde figura como apelantes: ANTONIO SILVIO ROTH DE LIMA; Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **ANTONIO SILVIO ROTH DE LIMA, CPF nº 556.246.932-49**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 17.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Des. Jésum Nascimento – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

CÂMARA CRIMINAL

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1008., DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
12 a 18/10	Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 18/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2877456 e o código CRC F96015A2 .

PORTARIAS TJRR/PR DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0020748-88.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1009. Exonerar, a pedido, **MIKAELLY INGRED OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada no Gabinete da Comarca de Mucajaí, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar de 21/9/2026.

N. 1010. Exonerar **DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS**, lotado no Gabinete da Comarca de Caracarái, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 1011. Nomear **DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Comarca de Mucajaí, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 06/10/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2945917** e o código CRC **8F9BC9D0**.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 07/10/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0018883-30.2026.8.23.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 6 (seis) servidores do TJRR no Masterclass Reforma Tributária e Contratos Administrativos: riscos, preços e reequilíbrio no novo sistema fiscal, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Brasília/DF.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ n. 10.498.974/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 06/10/2026.

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0012083-83.2026.8.23.8000****Assunto:** Contratação de empresa especializada para realização de evento em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2026

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a contratação de empresa especializada para realização de evento em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2026, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2026, para 2000 (dois mil) convidados, na estrutura da futura contratada, com fornecimento de alimentação e estrutura necessária à prática de esportes, lazer e confraternização do Tribunal de Justiça de Roraima, em ambiente ao ar livre como alternativa de integração de magistrados, servidores e seus familiares, conforme disposições constantes da minuta do edital (Ep. [2912478](#)) e da minuta contratual (Ep. [2912516](#)), vinculadas às especificações do Termo de Referência nº 71/2026 (Ep. [2902346](#)), elaborado com base nos Estudos Técnicos Preliminares (Ep. [2859817](#)), deflagrados pela Equipe de Contratação constituída pela Secretaria de Gestão Administrativa (Ep. [2853273](#)), em razão da demanda retratada no Documento de Formalização da Demanda (Ep. [2796547](#)).
2. Conforme Relatório Final (Ep. [2945396](#)), a licitação, na modalidade Pregão, processada sob o Sistema de Registro de Preços e com observância das disposições legais dispostas na Lei n.º 14.133/2021, foi composta por 01 (um) item, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global para o item, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2026 (Ep. [2921852](#)).
3. Após a publicação do Edital, não foram registrados pedidos de impugnação e/ou esclarecimento.
4. Com a realização do certame, conforme relatório de classificação inicial (Ep. [2944660](#)) 13 (treze) empresas participaram da disputa do item único, respeitando a ordem de classificação inicial, procedeu-se com a análise da proposta final apresentada pela empresa LAGO DO ROBERTINHO DIVERSOES LTDA, CNPJ 23.724.517/0001-29 (Eps. [2944790](#), [2945244](#) e [2945314](#)).
5. Desta forma, restou-se classificada e habilitada a empresa LAGO DO ROBERTINHO DIVERSOES LTDA, CNPJ 23.724.517/0001-29, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para o item 1 (Eps. [2945249](#) e [2945315](#)).
6. Aberto o prazo recursal, não houve manifestação de interesse em recorrer, conforme certidão juntada ao Ep. [2945392](#).
7. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, através do Parecer SG/NUJAD n. 307/2026 (Ep. [2946219](#)), constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame.
8. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 20/2026 (Ep. [2921852](#)) em favor da empresa **LAGO DO ROBERTINHO DIVERSOES LTDA**, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para o item 1, ao tempo em que **HOMOLOGO** o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 20/2026.
9. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
10. Publique-se e certifique-se.
11. Após, a SUBALC para demais providências.

KÁRISSSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0020774-86.2026.8.23.8000**Assunto: Pedido de Ajuda de custo - Mikaelly Ingrid Oliveira dos Santos**

1. Trata-se de requerimento da servidora Mikaelly Ingrid Oliveira dos Santos, nomeada para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Comarca de Mucajaí-RR, requerendo o pagamento de ajuda de custo, nos termos do art. 49 e 50 da [Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro 2001](#) e [Resolução TJRR/TP n. 05, de 2 de fevereiro de 2011](#), em decorrência da mudança de seu domicílio de Boa Vista/RR para Mucajaí/RR, conforme comprovantes (Eps. [2927443](#), [2927729](#), [2942282](#), [2943085](#), [2943092](#), [2943111](#) e [2943855](#)).

2. Consoante Fluxo [Concessão de Ajuda de Custo](#), verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito (Eps. [2927882](#) e [2929192](#)).

3. Conforme registrado pela SGP, a referida servidora fora nomeada para exercer cargo em comissão na Comarca de Mucajaí, por meio da Portaria TJRR/PR n. 879, de 21/8/2026, publicada no DJE n. 8157, de 24/8/2026 ([2927729](#), pág. 1). Outrossim, requereu sua exoneração do referido cargo, a contar de 21/09/2026, conforme tratativas acostadas no Procedimento SEI [0020748-88.2026.8.23.8000](#).

4. Verifica-se nos autos a ocorrência do efetivo deslocamento da servidora para a Comarca de Mucajaí, conforme atestado na manifestação da Juíza de Direito responsável pelo referido juízo (Ep. [2946925](#)), bem como pelos demais documentos acostados aos eps. [2942282](#), [2943085](#), [2943092](#), [2943111](#) e [2943855](#).

5. É o breve relato. **DECIDO**.

6. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" ([art. 49, caput, da LCE nº 053/2001](#)).

7. Da análise dos autos, verifica-se que a requerente possuía domicílio no município de Boa Vista-RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua mudança para o município de Mucajaí/RR, posto que constatado o seu deslocamento do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do [Código Civil](#), com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos nos Eps. [2927729](#), [2942282](#), [2943085](#), [2943092](#), [2943111](#) e [2943855](#), além da Portaria nº 879 de 21.8.2026, publicada no DJE 8157 de 24.8.2026.

8. Neste ponto, constatado o efetivo deslocamento da servidora para nova sede, em decorrência do interesse da administração, resta caracterizado, em princípio, o fato gerador da Ajuda de Custo. Assim, reconheço o direito da servidora à percepção do benefício.

9. Entretanto, cumpre observar as disposições da [Resolução TJRR/TP n. 05, de 2 de fevereiro de 2011](#), especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, segundo o qual:

"Art. 6º A ajuda de custo deve ser restituída aos cofres públicos, integral ou parcialmente, quando:

[...]

II - o servidor pedir exoneração ou regressar antes de decorridos três meses do deslocamento."

10. No caso em tela, verifica-se que, embora tenha ocorrido o efetivo deslocamento da servidora para a Comarca de Mucajaí/RR, sua exoneração, a pedido, ocorreu antes de transcorrido o período mínimo de 3 (três) meses previsto no dispositivo supracitado.

11. Neste toar, considerando, de um lado, o efetivo deslocamento da servidora, e de outro, o seu retorno ao domicílio de origem antes do transcurso do período de 3 (três) meses, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mostra-se cabível o reconhecimento do direito à ajuda de custo, com a devida limitação do pagamento referente ao período no local de lotação.

12. Desta forma, com amparo na [Resolução TJRR/TP n. 05/2011](#), reconheço o direito à percepção de ajuda de custo, porém **DEFIRO PARCIALMENTE** seu pagamento, determinando o pagamento do valor proporcional ao período em que efetivamente permaneceu em exercício na comarca do interior, em razão da exoneração, a pedido, ocorrida antes do decurso do período de 3 (três) meses previsto no art. 6º, inciso II, da [Resolução TJRR/TP n. 05/2011](#).

13. Publique-se e certifique-se.

14. Desta forma, à SGP para cálculo do valor devido à servidora, observado o item 11 desta decisão.

15. Após, à SOF para verificação de disponibilidade orçamentária.
16. Por fim, ao Setor de Folha de Pagamento (SFP), consoante fluxo.

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0021188-84.2026.8.23.8000

Assunto: Deferimento - Ajuda de custo.

1. Trata-se de requerimento do servidor Leidson da Silva, Técnico Judiciário, exercendo a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Secretaria da Comarca de Bonfim, requerendo o pagamento de ajuda de custo, nos termos do art. 49 da [Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro 2001](#) e [Resolução TJRR/TP n. 05, de 2 de fevereiro de 2011](#), em razão de sua mudança do município de Boa Vista/RR para Bonfim/RR, conforme comprovantes (Eps. [2932981](#), [2933111](#), [2933122](#) e [2933337](#)).
2. Consoante Fluxo [Concessão de Ajuda de Custo](#), verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Ep. [2942574](#)).
3. É o breve relato. **DECIDO.**
4. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "*a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente*" ([art. 49, caput, da LCE nº 053/2001](#)).
5. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente residia no município de Boa Vista/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua mudança para Bonfim/RR, posto que constatado o seu deslocamento do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do [Código Civil](#), com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, como atestam os documentos juntados.
6. Portanto, com amparo na [Resolução TJRR/TP n. 05/2011](#), e em harmonia com a sugestão do ilustre Secretário de Gestão de Pessoas (Ep. [2942574](#)), reconheço o direito à percepção de ajuda de custo, conforme pleito exordial.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, ao Setor de Folha de Pagamento (SFP), consoante fluxo.

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1276 DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0021944-93.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EVANDRO SERIO SILVA NETTO**, Assessor Jurídico, dispensa do serviço nos dias 3 a 4/11/2026 e de 21 a 22/2/2027, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA N.º 1277 DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0022078-23.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Função Técnica de Assessoramento, dispensa do serviço nos dias 6,7, 8, 9, 13, 14, 15 e 16/10/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIAS DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1278 - Conceder à servidora **ANGELICA DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, Assessora Técnica I, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 26/10 a 3/11/2026.

N.º 1279 - Alterar o recesso forense da servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Secretária, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 3 a 11/11/2026, para ser usufruído nos períodos de 13 a 16/10/2026 e de 19 a 23/10/2026.

N.º 1280 - Conceder à servidora **LUANA ALVES DOS SANTOS**, Assessora de Gabinete Administrativo, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 30/11 a 5/12/2026.

N.º 1281 - Conceder ao servidor **LUCAS SANT ANA BEZERRA**, Subsecretário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 13 a 30/10/2026.

N.º 1282 - Conceder à servidora **LUCIANA NASCIMENTO DOS REIS**, Chefe de Setor, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 3 a 10/11/2026 e no dia 9/12/2026.

N.º 1283 - Conceder à servidora **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 3 a 20/11/2026.

N.º 1284 - Conceder à servidora **RACHEL GOMES SILVA**, Assessora Jurídica, afastamento em virtude de casamento, no período de 30/9 a 7/10/2026.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0020799-02.2026.8.23.8000

Assunto: verbas rescisórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Diego Gomes Viana**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2943678.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Robério da Silva, Secretário(a) em exercício , em 07/10/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2946970 e o código CRC 66FAFCEC .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n.º 0003915-44.2016.8.23.8000

Assunto: Concessão de auxílio-alimentação aos policiais militares à disposição desta Corte de Justiça.

[...]

9. Desse modo, considerando o disposto na alínea “b” do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e a disponibilidade orçamentária para custear a despesa, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação aos policiais militares **SD PM MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA** e **ST QEP PM ERNANI TORRES GONZAGA**, a contar de 1º/8/2026.

10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Robério da Silva, Secretário(a) em exercício , em 07/10/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2882406 e o código CRC 845D0D64 .

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, LOCALIZADO NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL – **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**, A SE REALIZAR NOS MESES DE NOVEMBRO e DEZEMBRO.

Conforme o artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 09 de novembro de 2026, às 08h30min é a seguinte:

MÊS DE NOVEMBRO**1ª SESSÃO – DIA 09/11/2026 (Segunda-feira) – 1ª TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0800661-70.2018.8.23.0010

Réu: ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES PEIXOTO GOMES

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: ADVOGADO Dr. GETULIO DE SOUZA JUNIOR - OAB 20686N-PB

Incidência Penal: art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal, em relação à vítima DOUGLAS VASCONCELOS DA SILVA e art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, em relação à vítima TARLAN JOÃO DA SILVA e art. 14 e 16, parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei nº 10.826/03.

2ª SESSÃO – DIA 11/11/2026 (Quarta-feira) – 2ª TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0818725-55.2023.8.23.0010

Réu: GECI ROSA RAMOS

Situação: **RÉU SOLTO**

Defesa: ADVOGADO Dr. MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - OAB 190N-RR

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso III, do Código Penal

Vítima: JORGE LUIS DA SILVA MORAIS

3ª SESSÃO – DIA 16/11/2026 (Segunda-feira) – 1ª TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0824451-39.2025.8.23.0010

Réu: ADAILSON SANTOS DA SILVA

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso III, c/c o art. 14, inciso II, ambos Código Penal, com relação a vítima JHONATHA ALLERRANDRO BATISTA COSTA, art. 303, § 1º, com relação a vítima CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA, e arts. 305 e 306, 1º, inciso II, c/c o § 2º, todos do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do artigo 69, do Código Penal

4ª SESSÃO – DIA 18/11/2026 (Quarta-feira) – 2ª TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0835135-28.2022.8.23.0010

Réu: FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA

Situação: **RÉU SOLTO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal

Vítima: EDUARDO DE LIMA SANTOS

5ª SESSÃO – DIA 23/11/2026 (Segunda-feira) – 1ª TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0806639-47.2026.8.23.0010 - **META 1 CNJ**

Réu: ADIMILSON DA SILVA BANDEIRA

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítima: DARIELZA DE OLIVEIRA

6ª SESSÃO – DIA 25/11/2026 (Quarta-feira) – 2ª TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0821257-31.2025.8.23.0010

Réu: RAILSON MOTA RIBEIRO

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítima: WILLIAN THIAGO PEREIRA LACERDA

7ª SESSÃO – DIA 30/11/2026 (Segunda-feira) – 1ª TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0833098-23.2025.8.23.0010

Réu: JHONGLIS GREGORIS SALAZAR APONTE

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, I e IV, c/c art. 14, II, em relação a vítima ANDREW MALCOM RIVAS VILLARROEL, no art. 121, § 2º, IV, c/c art. 14, II, do CP em relação à vítima EDUARD JOSUE MARQUEZ MILLAN, no art. 16, caput, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03) e art. 33, *caput*, de Lei de Drogas (Lei 11.343/06)

MÊS DE DEZEMBRO

8ª SESSÃO – DIA 02/12/2026 (Quarta-feira) – 2ª TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA

9ª SESSÃO – DIA 09/12/2026 (Quarta-feira) – 2ª TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA

Boa Vista-RR, aos primeiros dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(1ª TURMA DE JURADOS)**

Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, presente o MM. Juiz Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. Por videoconferência, a DD. Promotora de Justiça Doutora Jeanne Christine de Andrade Sampaio, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da PRIMEIRA TURMA para atuarem na QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2026, a realizar-se a partir do dia 09 de novembro de 2026, às 08h30min nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes Jurados Titulares: AMANDA PUGSLEY REIS, CARLOS DAVI VIEIRA BASTOS, CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR, CARLOS JOSÉ SOUZA CEDRO, CAROLINE COELHO CATTANEO, CLEONETE SILVA MARANHÃO, CRISTIANA SILVA OLIVEIRA, DANIEL DE ARAÚJO BORGES, DANIELLE DE JESUS MESSIAS, DARLAN DA SILVA FERNANDES, DEBORA PEGO LIMA, DENNYSON DA COSTA NASCIMENTO, FELIPE NUNES GOMES, FERNANDA GOUVEA LUIZ, FERNANDA NASCIMENTO B. OLIVEIRA, FERNANDA SOUSA LIMA, FRANCIALDO FONTINELLE NOBRE, FRANCISCO HÉLIO MILANEZ, FRANCISCO RUBENS DOS SANTOS, GEISELY GONÇALVES FERREIRA, GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ FILHO, GRACILENE VERAS MOREIRA SILVA, ICARON DIEGO CORREA DA ROCHA, IRSILA MAGALHAES SENA MARQUES DE JESUS, JOÃO FELIX DE SANTANA NETO, JOEL GONZAGA DE SOUZA, JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUZA, JOSE LEITE DE ARAUJO, JOZINILDO NUNES DONALD, JULIANA ELISA CECHINATO DE SOUZA, JULIANA PAULA TRINDADE DE LISBOA, JUSSARA BARBOSA DA SILVEIRA, KENNEDY NICK COSTA FERREIRA, KEZIA MORAIS DA SILVA ASSUNÇÃO, LILIANE RIBEIRO DE ALMEIDA, LUYAN LUCAS VERAS GUIMARÃES, MANUEL TARGINO DA SILVA, MARCELLA NOBRE DE OLIVEIRA, MARCOS VITOR CARVALHO DE SOUZA, MARIA AMANDA CABRAL VIEIRA, MARIA CELENE BEZERRA VISGUEIRA, MARIA EDNALVA SOUSA LIMA, MARIA ELZA CARVALHO DE LIMA, MARIA NATALIA OTAVIANO DE MIRANDA, MAYKON KOBERSTEIN SIQUEIRA, NAIRA REGINA DE SOUZA VERAS, ROBERTO PINHO DA SILVA CEZARIO, ROMI GIELY SILVA SANTOS, SONIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, SONIA MARIA MARTINS CAVALCANTE, SUZANNI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA e WENER AZEVEDO XAVIER. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(2ª TURMA DE JURADOS)**

Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, presente o MM. Juiz Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. Por videoconferência, a DD. Promotora de Justiça Doutora Jeanne Christine de Andrade Sampaio, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao **sorteio dos jurados da PRIMEIRA TURMA** para atuarem na **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2026**, a realizar-se a partir do dia 11 de novembro de 2026, às 08h30min nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes Jurados Titulares: ADREANE DA SILVA NUNES, ADRIANO DE LIMA GOMES, ADRIELLY DE SOUZA CARVALHO, ALEX SARKIS CALIXTO, ANA HELENA GONCALVES BARBOSA, ANDERSON JUNIOR FRANÇA DE ALMEIDA, ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA, ANTONIO EDILTON QUINTO DO ROSÁRIO, ARILDO FERNANDES DA SILVA, BELSEN DE SOUZA KREMER, BRUNO CÉSAR BARRETO DE FIGUEIREDO, CAROLINE SAMPAIO RADIN, CASSILENY CEZARIO OLIVEIRA PEIXOTO, CATHARINE MORAIS MOTA, CELY ALVES VIEIRA, CLAUDIO SOUZA DA SILVA JUNIOR, DEUSLANDE LIMA DA LUZ MÊNE, EDILIO ALEXSANDRO RODRIGUES MARQUES, EDSON ALVES PEREIRA, ELEMAR KLEBER FAVRETO, ELILIAM CALHEIROS DA ROCHA, ERIVAN PEIXOTO VIEIRA, FELIPE DIOGO LEDUR, FLEIDISON DOS SANTOS CRUZ, FRANCISCA NILZA DE ALMEIDA PIRES, FRANCISCA SOARES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO, FRANCISCO RIBEIRO SOARES, HIGOR RAFAEL SAMPAIO DE CASTRO, ILZIMAR BEZERRA DE MEDEIROS, IPERRY GUIMARAES GOMES, JACQUES PEREIRA FILHO, JAIR VASCONCELOS LOPES, JAMES PEIXOTO BESSA, JANAINA DEBASTIANI, JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, JOAO FERNANDO DOS PRAZERES, JOPPER GABRIEL QUEIROZ CHAVES, JOSÉ HENRIQUE FERREIRA LEITE, JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA, JOSINALDO BARBOSA BEZERRA, KELLYANNY OLIVEIRA CABRAL, LETICIA SOUZA DE QUEIROZ, LIVIA AMORIM DE MELO, LUCAS FERNANDES DA CRUZ BATISTA, MARCELA GONCALVES DOS SANTOS, MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA, MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO, MARIVALDA LIMA SOUZA, MARLUCE DA ROCHA PORTELA, NALVA ALEJANDRA ARAUJO URRIETA, NIVIA ALZIER DE ARAUJO, OLINERVA SALUSTIANO BARROS DA SILVEIRA, ROSENEIDE ANDRADE FIGUEIRA, THALISSON BARRETO DA SILVA, VERA CRUZ GUIMARAES BEZERRA, VILMAR FLORENCIO BARBOSA e WILLEN DE MORAIS FERREIRA. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2026.

O Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Quarta Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2026 – 1ª TURMA DE JURADOS**, está com o início previsto para o dia **09 de novembro de 2026, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 1ª Turma**, para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 09/11/2026, 16/11/2026, 23/11/2026 e 30/11/2026, às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES**: AMANDA PUGSLEY REIS, CARLOS DAVI VIEIRA BASTOS, CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR, CARLOS JOSÉ SOUZA CEDRO, CAROLINE COELHO CATTANEO, CLEONETE SILVA MARANHÃO, CRISTIANA SILVA OLIVEIRA, DANIEL DE ARAÚJO BORGES, DANIELLE DE JESUS MESSIAS, DARLAN DA SILVA FERNANDES, DEBORA PEGO LIMA, DENNYSON DA COSTA NASCIMENTO, FELIPE NUNES GOMES, FERNANDA GOUVEA LUIZ, FERNANDA NASCIMENTO B. OLIVEIRA, FERNANDA SOUSA LIMA, FRANCIALDO FONTINELLE NOBRE, FRANCISCO HÉLIO MILANEZ, FRANCISCO RUBENS DOS SANTOS, GEISELY GONÇALVES FERREIRA, GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ FILHO, GRACILENE VERAS MOREIRA SILVA, ICARON DIEGO CORREA DA ROCHA, IRSLA MAGALHAES SENA MARQUES DE JESUS, JOÃO FELIX DE SANTANA NETO, JOEL GONZAGA DE SOUZA, JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUZA, JOSE LEITE DE ARAUJO, JOZINILDO NUNES DONALD, JULIANA ELISA CECHINATO DE SOUZA, JULIANA PAULA TRINDADE DE LISBOA, JUSSARA BARBOSA DA SILVEIRA, KENNEDY NICK COSTA FERREIRA, KEZIA MORAIS DA SILVA ASSUNÇÃO, LILIANE RIBEIRO DE ALMEIDA, LUYAN LUCAS VERAS GUIMARÃES, MANUEL TARGINO DA SILVA, MARCELLA NOBRE DE OLIVEIRA, MARCOS VITOR CARVALHO DE SOUZA, MARIA AMANDA CABRAL VIEIRA, MARIA CELENE BEZERRA VISGUEIRA, MARIA EDNALVA SOUSA LIMA, MARIA ELZA CARVALHO DE LIMA, MARIA NATALIA OTAVIANO DE MIRANDA, MAYKON KOBERSTEIN SIQUEIRA, NAIRA REGINA DE SOUZA VERAS, ROBERTO PINHO DA SILVA CEZARIO, ROMI GIELY SILVA SANTOS, SONIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, SONIA MARIA MARTINS CAVALCANTE, SUZANNI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA e WENER AZEVEDO XAVIER.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2026.

O Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Quarta Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2026 – 2ª TURMA DE JURADOS**, está com o início previsto para o dia **09 de novembro de 2026, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 1ª Turma**, para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos dias **11/11/2026, 18/11/2026, 25/11/2026, 02/12/2026 e 09/12/2026, às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES**: ADREANE DA SILVA NUNES, ADRIANO DE LIMA GOMES, ADRIELLY DE SOUZA CARVALHO, ALEX SARKIS CALIXTO, ANA HELENA GONCALVES BARBOSA, ANDERSON JUNIOR FRANÇA DE ALMEIDA, ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA, ANTONIO EDILTON QUINTO DO ROSÁRIO, ARILDO FERNANDES DA SILVA, BELSEN DE SOUZA KREMER, BRUNO CÉSAR BARRETO DE FIGUEIREDO, CAROLINE SAMPAIO RADIN, CASSILENY CEZARIO OLIVEIRA PEIXOTO, CATHARINE MORAIS MOTA, CELY ALVES VIEIRA, CLAUDIO SOUZA DA SILVA JUNIOR, DEUSLANDE LIMA DA LUZ MÊNE, EDILIO ALEXSANDRO RODRIGUES MARQUES, EDSON ALVES PEREIRA, ELEMAR KLEBER FAVRETO, ELILIAM CALHEIROS DA ROCHA, ERIVAN PEIXOTO VIEIRA, FELIPE DIOGO LEDUR, FLEIDISON DOS SANTOS CRUZ, FRANCISCA NILZA DE ALMEIDA PIRES, FRANCISCA SOARES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO, FRANCISCO RIBEIRO SOARES, HIGOR RAFAEL SAMPAIO DE CASTRO, ILZIMAR BEZERRA DE MEDEIROS, IPERRY GUIMARAES GOMES, JACQUES PEREIRA FILHO, JAIR VASCONCELOS LOPES, JAMES PEIXOTO BESSA, JANAINA DEBASTIANI, JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, JOAO FERNANDO DOS PRAZERES, JOPPER GABRIEL QUEIROZ CHAVES, JOSÉ HENRIQUE FERREIRA LEITE, JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA, JOSINALDO BARBOSA BEZERRA, KELLYANNY OLIVEIRA CABRAL, LETICIA SOUZA DE QUEIROZ, LIVIA AMORIM DE MELO, LUCAS FERNANDES DA CRUZ BATISTA, MARCELA GONCALVES DOS SANTOS, MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA, MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO, MARIVALDA LIMA SOUZA, MARLUCE DA ROCHA PORTELA, NALVA ALEJANDRA ARAUJO URRIETA, NIVIA ALZIER DE ARAUJO, OLINERVA SALUSTIANO BARROS DA SILVEIRA, ROSENEIDE ANDRADE FIGUEIRA, THALISSON BARRETO DA SILVA, VERA CRUZ GUIMARAES BEZERRA, VILMAR FLORENCIO BARBOSA e WILLEN DE MORAIS FERREIRA

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Citação**

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

Expediente de 7 de outubro de 2026.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0804994-84.2026.8.23.0010** movido em desfavor de **JOAO MATHEUS COSTA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), nascido(a) em 07/10/2002, natural de BOA VISTA/RR, RG 5166004 / SSP - RR, filho de IZANA CRISTINA VIANA COSTA e JOAO BATISTA VIEIRA DO NASCIMENTO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33, caput, da Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316 seu atual endereço e telefone, além de intimá-la(o) de que qualquer alteração deverá ser imediatamente comunicada, a fim de possibilitar nova intimação, e/ou possibilite a designação de audiência de instrução. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 7/10/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 07/10/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ANGELO GABRIEL MATUTE LOPEZ, venezuelano, solteiro, nascido aos **01/05/1996**, filho de **Maria Mercedes Lopez**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001464-30.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ANGELO GABRIEL MATUTE LOPEZ**, referente à **Ação Penal nº 0801678-39.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 19/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos sete dias do mês de outubro de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ANDERSON ALONSO BRITO GOMEZ, venezuelano, solteiro, repositor de mercadorias, nascida aos **07/10/1996**, portadora do CPF **709.675.192-09**, filho de **GUILLERMO BAUTISTA BRITO ROMERO** e de **YANNELIS MERCEDES GOMES**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000416-31.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ANDERSON ALONSO BRITO GOMEZ**, referente à **Ação Penal nº 0806023-77.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 215-A, caput, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja apresentado comprovante de endereço atualizado sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade ” Boa Vista/RR, 06/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos sete dias do mês de outubro de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

VALDENIR GALVÃO COSTA, brasileiro, nascido aos 01/09/2004, portadora do CPF 085.965.132-05, filho de IVANILZA SERVINO GALVÃO, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002378-60.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **VALDENIR GALVÃO COSTA, referente à Ação Penal nº 0820053-20.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 19/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos sete dias do mês de outubro de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 07/10/2026

1) FRANCISCO ALDERI MEDEIROS e ANA PAULA CASTRO

ELE: nascido em Morada Nova-CE, em 14/02/1961, de profissão Funcionário Público Federal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ravena, Boa Vista-RR, filho de AURELIO GIRÃO MEDEIROS e ARLINDA MUNIZ DE MEDEIROS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/03/1988, de profissão Assessora Parlamentar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ravena, Boa Vista-RR, filha de ELIZABETH IZABEL CASTRO.

2) MARCOS RODRIGO MOURÃO SOARES e ROZENICE SEREJO RAMOS

ELE: nascido em Alenquer-PA, em 12/05/1982, de profissão Policial Rodoviário Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filho de PEDRO SOARES DE SOUSA e GESSY DE SOUSA MOURÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/05/1990, de profissão Analista Financeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE SOUSA RAMOS e JOANA SEREJO LIMA RAMOS.

3) DIEGO FELIPE JUAREZ MILLARES e ALINE LAÍS FERREIRA DINELLI

ELE: nascido em México-ET, em 12/12/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista-RR, filho de LUIS ALBERTO JUAREZ REYES e VERONICA MILLARES MENDEZ. ELA: nascida em Manaus-AM, em 12/05/1993, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista-RR, filha de ADILSON DA ROCHA DINELLI e FRANCISCA DE FÁTIMA FERREIRA.

4) IZAC DA SILVA MARQUES e SUANAM RIBEIRO SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/06/1981, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Uraricuera, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MARQUES e MARIA JULIA RIBEIRO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/07/1981, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rio Uraricuera, Boa Vista-RR, filha de JOÃO LUIZ RIBEIRO PAZ e TERESA SOUZA SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026..JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.